



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 785, de 13 de Agosto de 1964.

Ementa: Dispõe sobre o aumento de subvenção as Professoras Rurais Particulares deste Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aumentado para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, as subvenções pagas pela Prefeitura as professoras rurais particulares, localizadas neste Município.

Art. 2º - Para custear as despesas decorrente com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na consignação 8384-a do Orçamento em vigor, no valor que se tornar preciso.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 13 de Agosto de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário